



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

## **EDITAL Nº 01/2025/GPDR/ICS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

### **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E NACIONAIS**

**A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, por meio da Comissão responsável pela concessão de Auxílio Estudantil, designada mediante a

PORTARIA Nº 105 / 2025 - ICS (11.01.08), de 11/09/2025, Protocolo 23204.012745/2025-97, em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2025 da Ufopa e a Resolução nº 109/2023/Consad/Ufopa, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, para participarem de eventos regionais e nacionais.

#### **1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do ICS/Ufopa em Eventos Científicos Regionais ou Nacionais (congressos, seminários, entre outros).

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Instituto de Ciências da Sociedade da Ufopa, conforme PGO 2025, UGR 151799, PI M0206G1900N - Eventos Acadêmicos, PTRES 231845 ND 339018, FONTE 1000.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do ICS/Ufopa;

2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas como instrumento para sua formação acadêmica e capacitação profissional;

2.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

2.4 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao curso de graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/Ufopa) em eventos regionais ou nacionais como congressos e simpósios, nas áreas de Ciências Sociais, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades;



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

### **3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/Ufopa).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do ICS;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA; e
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou regionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2025.

### **4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 Para este edital será destinado um total de R\$3.000,00, correspondente ao Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional. Esse recurso advém do orçamento do referido curso do ICS/Ufopa, conforme aprovado pela sua coordenação, para a concessão de auxílio financeiro dos seus estudantes para participarem de eventos regionais e nacionais fora da sede, respeitando a ordem de classificação. A aprovação para a realização do presente processo seletivo foi formalizada da Ata de Reunião do colegiado do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, de 8 de setembro de 2025.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICS.

4.3 O presente edital concederá aproximadamente 10 (dez) auxílios financeiros com valores conforme a tabela Anexo I da Resolução CONSAD nº 109 de 23 de agosto de 2023, em parcela única, para auxílio nas despesas de inscrição, deslocamento, estadia e demais despesas.

4.4 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho (parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução CONSAD nº 109 de 2023).

4.5 O discente poderá ser contemplado uma única vez no decorrer do ano de 2025 por meio deste Edital.

4.6 Os auxílios financeiros para participação em eventos devem servir para custear despesas relativas à:

I - passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;

II - taxa de inscrição em evento;

III - estadia/hospedagem;

IV - alimentação;

V - confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).

### **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL**

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) preenchimento da ficha de Inscrição na versão online (Anexo 1);
- b) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- c) Comprovante de inscrição no evento;



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

- d) programação do evento do qual pretende participar;
  - e) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
  - f) documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;
  - g) comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
  - h) histórico escolar gerado pelo SIGAA.
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

## 6 DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL

- 6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o quadro 1;
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação para o e-mail [marcia.costa@ufopa.edu.br](mailto:marcia.costa@ufopa.edu.br) com cópia para [ana.bor@ufopa.edu.br](mailto:ana.bor@ufopa.edu.br) e [evani.santos@ufopa.edu.br](mailto:evani.santos@ufopa.edu.br).
- 6.3 Os documentos solicitados no item 5.1 referentes à inscrição neste edital deverão ser anexados ao email

### Quadro 1. Datas dos eventos e período de inscrição

DATA DO(S) EVENTO(S)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
15/10/2025 a 31/10/2025	18 a 26 de setembro

## 7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

### Quadro 2. Cronograma das ações

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>15 de setembro</b>
<b>Período de Impugnação do Edital</b>	16 de setembro
<b>Avaliação dos pedidos de impugnação</b>	17 de setembro
<b>Período de inscrição</b>	18 a 26 de setembro
<b>Homologação de inscrição</b>	29 de setembro
<b>Resultado Preliminar</b>	30 de setembro
<b>Prazo de interposição de recurso</b>	1 e 2 de outubro
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	3 de outubro
<b>Divulgação do resultado final</b>	4 de outubro
<b>Implementação do auxílio</b>	Até 5 dias antes do evento
<b>Entrega do relatório de participação em evento</b>	Até 5º dia útil após o término do evento



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

## **8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por e-mail, considerando-se os critérios e respectivas pontuações abaixo relacionadas, totalizando 10 pontos:

I - O trabalho está vinculado a área do curso do(a) discente (2,5 pontos);

II - O trabalho está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA ou estar vinculada a um laboratório ou observatório do ICS (2,5 pontos);

III - A qualidade do trabalho a ser apresentada no evento (adequação entre os objetivos e relevância técnica-científica, considerando a programação do evento) (5 pontos);

8.2 Como critério de desempate será usado:

I) o IDA da/o discente;

II) Por fim, caso permaneça o empate será adotado o critério de idade (mais velho tem prioridade em relação ao mais novo).

8.3 A classificação será divulgada através de lista para o curso contemplado por este edital, conforme descrito no item 4.1.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS**

9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria Nº 105 / 2025 - ICS (11.01.08) de 11/09/2025, a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital;

9.2 A seleção contemplará os discentes conforme a ordem de colocação publicada em lista.

9.3 Informações sobre as etapas e o resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados serão divulgados na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Tanto os pedidos de impugnação do edital quanto para interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão seguir os modelos disponíveis nos anexos 3 e 4 e encaminhado para o e-mail [marcia.costa@ufopa.edu.br](mailto:marcia.costa@ufopa.edu.br) com cópia para [ana.bor@ufopa.edu.br](mailto:ana.bor@ufopa.edu.br) e [evani.santos@ufopa.edu.br](mailto:evani.santos@ufopa.edu.br).

10.3 A fundamentação tanto do pedido de impugnação do edital quanto da interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão conter argumentação consistente e baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.4 Não serão aceitos pedidos de impugnação e nem de recursos enviados fora do prazo.

10.5 O(s) pedido(s) de impugnação do edital serão analisados pela Comissão definida pela Portaria Nº 105 / 2025 - ICS (11.01.08) de 11/09/2025. O(s) pedido(s) de recursos contra o resultado da seleção serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria Nº 105 / 2025 - ICS (11.01.08) de 11/09/2025.

10.6 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

10.7 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão definida pela Portaria Nº



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade  
105 / 2025 - ICS (11.01.08) de 11/09/2025.

## **11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;

11.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante, salvo alguma intercorrência, em até 5 dias úteis antes da realização do evento.

11.3 O pagamento do auxílio financeiro será limitado ao número de dias da programação do evento e comprovada na prestação de contas com certificado ou declaração de participação no evento

11.4 O valor do auxílio obedece o Anexo I da Resolução nº 109 de 23 de agosto de 2023:

11.4.1 TABELA DE VALOR UNITÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS, sendo o valor diário para eventos regionais com alojamento R\$150,00 (cento e cinquenta reais), eventos regionais sem alojamento R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e eventos nacionais R\$300,00 (trezentos reais).

11.4.2 Os eventos são enquadrado como:

a) Regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;

b) Nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará.

11.5 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada a quantidade de dias do evento.

11.6 Os auxílios serão concedidos, observada a ordem classificatória dos aprovados, até se esgotarem os recursos previstos no edital.

## **12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO**

12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.

12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.

12.3 Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Unidade Concedente.

12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o certificado ou declaração de participação no evento e o certificado ou declaração de apresentação no evento.

12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução nº 109/2023/CONSAD/UFOPA.

12.6 A abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório, será por meio de comissão própria, a ser designada pela direção do Instituto.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site oficial do ICS, na aba editais.

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.8 Quaisquer dúvidas referentes a esse edital deverão ser encaminhadas para o email [marcia.costa@ufopa.edu.br](mailto:marcia.costa@ufopa.edu.br) com cópia para [ana.bor@ufopa.edu.br](mailto:ana.bor@ufopa.edu.br) e [evani.santos@ufopa.edu.br](mailto:evani.santos@ufopa.edu.br).

Santarém – PA, 15 de setembro de 2025.

Comissão de Elaboração do Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a  
Estudantes do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS  
Portaria Nº 105 / 2025 - ICS (11.01.08) de 11/09/2025



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**EDITAL Nº 01/2025/GPDR/ICS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ANEXO 1 - Elementos da FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Curso:**

**Nome do discentes:**

**Nº de matrícula:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Email**

**Telefone**

**Nome do evento:**

Período do evento:

Evento regional ou nacional:

**O trabalho a ser apresentada está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA ou estar vinculado a um laboratório ou observatório do ICS: (sim/não)**

**Caso sim, qual o nome do projeto de pesquisa, projeto de extensão, laboratório ou observatório:**

**Dados bancários:**

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**Documentos apresentados:**

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- Comprovante de inscrição no evento;
- Programação do evento do qual pretende participar;
- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- Documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;
- Comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- Histórico escolar do SIGAA.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**EDITAL Nº 01/2025/GPDR/ICS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso de  
Bacharelado em \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará  
\_\_\_\_\_ (datas conforme programação).

**COMPROMETO-ME:**

- a) Prestar contas à Coordenação Administrativa do ICS em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento, em atendimento ao item 12.4 do edital.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**EDITAL Nº 01/2025/GPDR/ICS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº  
\_\_\_\_\_, apresento junto ao ICS o pedido de  
impugnação ao Edital nº 01/2025/GPDR/ICS/Ufopa, de 15 de setembro de 2025

Texto livre para pedido de impugnação pelo solicitante

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**EDITAL Nº 01/2025/GPDR/ICS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto  
ao ICS contra decisão relativa ao Edital nº 01/2025/ICS/Ufopa, de 05 de agosto de 2025.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) estudante